



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

PORTARIA Nº 468, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2022.

CONCEDE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o protocolo de nº 3092/2022, subscrito pelo servidor Vério Docena,

Considerando que não se constata quaisquer das ocorrências previstas no § 8º do art. 225 da Lei Municipal nº 625/2011, no período aquisitivo de 01.05.2001 a 01.05.2011 (decênio), e no período aquisitivo de 01.05.2011 a 01.05.2016 (quinquênio) nos termos do art. 225, III, § 3º, da Lei 625/2011,

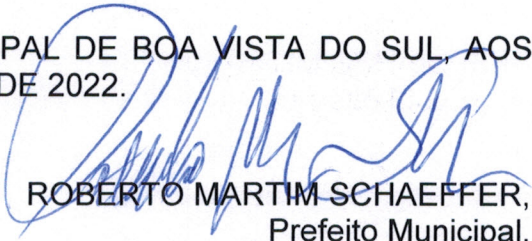
CONCEDE ao servidor **Vério Docena**, mat. nº 045, detentor do cargo de provimento efetivo de **PROFESSOR**, licença prêmio prevista no art. 225, III, § 3º, da Lei Municipal n.º 625/2011 e suas alterações, num total de 07 meses, distribuídos nos seguintes períodos aquisitivos, a serem concedidos sob a forma de afastamento, a partir do dia 01 de dezembro de 2022 e até 29 de junho de 2023:

- período aquisitivo de **01.05.2001 a 01.05.2011** (decênio): por 04 (quatro) meses de licença;

- período aquisitivo de **01.05.2011 a 01.05.2016** (quinquênio): por 03 (três) meses de licença.

O servidor deverá retornar ao trabalho em 30 de junho de 2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL, AOS VINTE E QUATRO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.
Em 24/11/2022


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº 95/2022.